



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O Procurador Geral de Justiça Desportiva, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os graves fatos relacionados à partida realizada nesta data na cidade de Nova Venécia, entre as equipes Nova Venécia Futebol Clube e Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio Doce, pelas quartas de final do Campeonato Estadual de Futebol Profissional Série A /2022, vem, com base no art. 35 e parágrafos, do CBJD, solicitar, de forma liminar, a **SUSPENSÃO PREVENTIVA** do Sr. **RAFAEL BARCELOS SORIANO**, treinador da Associação Desportiva Ferroviária Vale do Rio do Doce tendo em vista a agressão deste à Árbitra Assistente nº 1, Sra. **MARCIELLY NETTO**.

Conforme pode ser comprovado no vídeo de transmissão da partida <<https://www.youtube.com/watch?v=vZZKyMcXnRE>>, ao final do primeiro tempo os jogadores e comissão técnica da Desportiva Ferroviária dirigem-se à equipe de arbitragem para reclamar contra a marcação, quando o Sr. Rafael, de forma exaltada, discute com o trio de arbitragem e acaba por desferir uma cabeçada contra o rosto da Árbitra Assistente, sendo expulso, de forma imediata pelo árbitro da partida.

Outrossim, como dito, considerando a elevada gravidade do fato e repercussão nacional do mesmo, pede-se que seja deferida a Suspensão Preventiva, até que possam os fatos serem analisados ordinariamente por uma das Comissões Disciplinares do TJD/ES.

NESTES TERMOS
AGUARDA DEFERIMENTO.

Vitória, 10 de Abril de 2022.

**RODNEY DA
SILVA BERGER**

Assinado de forma digital por
RODNEY DA SILVA BERGER
Dados: 2022.04.10 22:03:06 -03'00'

RODNEY DA SILVA BERGER
Procurador Geral de Justiça Desportiva TJD/ES

Rua Barão de Itapemirim, 209 - Ed. Álvares Cabral - 5º Andar - Salas 511/512
Centro - Vitória - ES - CEP: 29.010-060 - Tel.: 55 (27) 3038-7815
e-mail: tjd.capixaba@gmail.com